



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

*Sancionada
em 20/9/65
João de Brito
Prefeito*

DELIBERAÇÃO Nº 330

- Que reconhece como de Utilidade Pública, uma Associação civil de caráter -
filantrópico.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação denominada "Centro Pró-Melhoramentos do 2º Distrito", sediada no Km. 49 da Rodovia Rio-São Paulo, 2º distrito deste Município.

§ Único - A associação tem personalidade jurídica, com Estatutos registrados no Cartório do 5º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 690, fôlha 266 do livro A-1 de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A entidade tem a finalidade de pugnar pelo desenvolvimento da localidade, sob todas as formas: Educação, Saúde, Assistência/Social, Administrativa e Cultural.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20 de setembro de 1965.

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.